

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 95/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2005號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

——馬有恆；

— Ma Iao Hang;

——梁少培。

— Leong Sio Pui.

二、本批示自二零一二年六月三日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2012.

二零一二年五月八日

8 de Maio de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 96/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予行政長官辦公室主任譚俊榮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署為政府總部輔助部門管轄樓宇的電力、音響、燈光及通訊系統提供維修保養服務的合同。

1. São delegados no chefe do meu Gabinete, Tam Chon Weng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一二年五月八日

8 de Maio de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 97/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda: